



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 101/2019

Opina pela convalidação dos estudos realizados pelos alunos matriculados nas ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CURRAIS (PI), listados no Processo CEE/PI nº 219/2018, no período de 1º de abril de 2014, até a presente data.

### 1 – ASPECTOS GERAIS

O Prefeito Municipal de Currais (PI), Raimundo de Sousa Santos, CPF 244.255.753-34, encaminhou solicitação de renovação dos Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental, nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA) que gerou o Processo CEE/PI nº 218/2018. A rede municipal de Currais (PI) havia sido autorizada pelas Resoluções CEE/PI nº 043/2011 para o Ensino Regular e 042/2011 para Educação de Jovens e Adultos (EJA), cujas validades expiraram, respectivamente, em 31.03.2016 e 31.03.2014. O Processo CEE/PI nº 218/2018 traz a documentação necessária para regularização das escolas da rede municipal e foi relatado por este Conselheiro na sessão do dia 24.01.2019. Juntamente com o Processo CEE/PI nº 218/2018 foi encaminhado o Processo CEE/PI nº 219/2018. Este último processo traz os dados sobre os estudantes pertencentes à rede municipal que estudaram nas escolas em situação irregular, após o lapso temporal entre o vencimento das resoluções e o momento presente. O processo foi encaminhado para a realização de uma inspeção mais detalhada, visando ratificar a veracidade das informações trazidas, com conferência de registros escolares, diários de classe e a colocação de outros documentos comprobatórios. A inspeção foi conduzida pela Unidade de Inspeção Escolar da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI.

### 2 – RELATÓRIO

O Processo CEE/PI nº 219/2018 está instruído com a relação dos estudantes que cursaram Educação Infantil, Ensino Fundamental na modalidade Regular e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos anos de 2014 a 2018 de todas as escolas que compõem a rede municipal.

Foi realizada a inspeção visando a verificação dos seguintes aspectos: Registro de Vida Escolar do Estudantes, Corpo Docente, Organização Pedagógica, Avaliação de aprendizagem dos estudantes e verificação dos processos de Transferência de Estudantes. O relatório da Unidade de Inspeção Escolar foi assinado pela técnica Maria do Perpétuo Socorro Oliveira.

### 3 – VOTO

Diante do exposto, este relator vota pela validação dos estudos realizados pelos estudantes matriculados na REDE MUNICIPAL DE CURRAIS (PI), no período compreendido entre 1º de abril de 2014 até a presente data, conforme solicitado no Processo CEE/PI nº 219/2018, analisado.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 18 de julho de 2019.

Cons. Francisco Soares Santos Filho – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva  
Presidente do CEE/PI



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 101/2019

Anexo das Escolas da Rede Municipal de Currais (PI)

Ord.	Escola	Zona
01	Escola Municipal de Laranjeiras	Rural
02	Escola Municipal Francisco Gabriel	Rural
03	Escola Municipal João Martins de Sousa	Rural
04	Escola Municipal João Pinheiro	Rural
05	Escola Municipal Joaquim Fernandes de Castro	Rural
06	Escola Municipal Jorge Rodrigues dos Santos	Urbana
07	Escola Municipal José Francisco de Santana	Rural
08	Escola Municipal Marco Antonio Arantes Costa	Rural
09	Escola Municipal Nossa Senhora de Aparecida	Rural
10	Escola Municipal Odonel da Costa Rosal	Rural
11	Escola Municipal Santo Antonio	Rural
12	Escola Municipal São Marcos	Rural